

## PROJETO DE LEI...../2021

**Autoriza o remanejamento de recursos destinados as emendas impositivas do ano de 2020 para o custeio de ações de enfrentamento a prevenção a COVID-19**

**Art. 1º** - Fica autorizado o remanejamento de recursos destinados as emendas impositivas do ano de 2020 para o custeio de ações de enfrentamento a prevenção a COVID-19 no município de Guaíba/RS

**Art. 2º** - Os recursos deverão ser remanejados exclusivamente para os fins a que faz menção o artigo primeiro desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

IND 327/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014236 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0940DEDED204E96ACA5D6A4409D993F243

